

Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de São João do Oeste

LEI Nº 54/93

AUTORIZA ADQUIRIR MATERIAL DE RAI0-X DO HOSPITAL
SANTA CASA RURAL.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta lei:

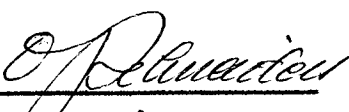
Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir do Hospital Santa Casa Rural, material de Raio-X, constante em estoque no dia 04 de janeiro de 1993, conforme relação anexa.

Artigo 2º- O valor total da aquisição é de CR\$ 21.412.145,06 (Vinte e um milhões, quatrocentos e doze mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros e seis centavos).

Artigo 3º- Fica autorizado o pagamento em 2 parcelas sendo a 1ª de CR\$ 11.412.145,06 (Onze milhões, quatrocentos e doze mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros e seis centavos) a vencer dia 20.04.93 e a 2ª de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) a vencer dia 20.05.93.

Artigo 4º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 29 de março de 1993.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Instituto de Assistência e Educação São João "Aliança"

- HOSPITAL SANTA CASA RURAL -

Registro 26.3-1954 Lei de 10-11-1954 Dec. n. 94.231 de 15 de Abril de 1987
Reconhecido de Utilidade Pública Federal

Sede SÃO JOÃO -:- FONE: (0498) 36-1133 -:- CEP: 89896 -:- ITÁPIRANGA -:- SANTA CATARINA

Relação do do material de Raio X em estoque no dia 04 de Janeiro de 1.993.

Filmes para Raio X

236 unidades de 35x35	8.700.587,71
122 " " de 30x40	4.405.966,41
190 " " de 24x30	4.117.054,99
130 " " de 18x24	1.690.159,41
01 Fixador de 20 litros	527.235,90
01 Revelador 20 litros	654.050,64
07 und.celobar	586.950,00
04 " Uromirom	730.140,00
Somas	<u>21.412.145,06</u>

*São João do Oeste, 15 de março
de 1993*
